



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 27/11/2018
M. Daques
Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 10/2018	TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA : 06/12/2018 (QUINTA FEIRA)	HORÁRIO : 13:30 horas
LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 06 DE DEZEMBRO DE 2018**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço GLOBAL, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

1.1 - OBJETO:

1.1 Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa do ramo para confecção de **5.000 (cinco mil) cadernos personalizados contendo fotos do Município, formato 19 x 28 cm, com capa e contra capa ACOPLADAS COM PAPEL PANAMÁ COM BOPP – 4X4 cores, miolo 2 x 2 cores, sulfite 75 grs, com 90 folhas (180 páginas), acabamento em wiro-o, de acordo com as especificações mínimas contidas no termo de referência.**

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

1.2.1 Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

O presente edital é de ampla participação, não sendo exclusivo para empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME), nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14,

af



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

por contemplar item com valor global estimado superior ao valor de R\$ 80.000,00, nos termos da IN 0008/2016 do TCM/GO.

1.2.2 Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

1.2.3 É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.2.4 Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade. Relação de documento para Cadastro conforme anexos VI e VII.

1.2.5 Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciemos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

1.2.6 A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

1.2.7 Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

3.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte para o item de ampla concorrência.

3.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.2 - Para efeito do disposto no 3.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

3.2.3.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.2.3.2 - O disposto item 3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento, sob pena de preclusão, e posteriormente apresentar a proposta realinhada ao preço final declarado vencedor por ter usado o direito a preferencia nos termos da Lei complementar 123/2006.

3.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.4 As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 10/2018
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 10/2018



RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

3.5 Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

3.6 A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

3.7 Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30 hs do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

4 - DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- c) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Publica Municipal da Sede da



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Proponente.

h) Declaração de empresa de ME ou EPP conforme modelo anexo III.

4.2 Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar a declaração conforme o modelo anexo III.

4.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das empresas amparadas pela Lei complementar 123/2006, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

4.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5 - DA "PROPOSTA":

5.1 O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Assinatura e CPF do proponente;
- c) Carimbo de CNPJ do proponente, e
- d) Preço UNITÁRIO E TOTAL de cada item expresso em moeda nacional.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

6 - DO JULGAMENTO:

6.1 O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

6.2 Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **UNITÁRIO** do item.



7 - DA ADJUDICAÇÃO:

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

8 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega definitiva e recebimento dos todos os materiais, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas e conferida pelo órgão competente.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

12.361.1021.4.030 – MANUTENÇÃO REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL

3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

10 - DOS RECURSOS:

10.1 Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

10.2 Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

10.3 Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.



10.4 Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

11 VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

12.3 Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

12.4 Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

12.5 A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

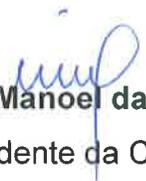


República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

12.6 Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 27 de novembro de 2018.


William Manoel da Silva
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE 10/2018 (tipo menor preço UNITÁRIO)

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29				
EMPRESA: _____				
CNPJ : _____				
Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:				
Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93 - Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço UNITÁRIO , e atender as especificações contidas no Edital.				
A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público..				
Abertura: dia 06 de DEZEMBRO de 2018, às 13:30 horas, Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.				
Item	Quant.	Descrição	PREÇO UNITÁRIO R\$	Preço GLOBAL R\$
01	5.000	confeção de 5.000 (cinco mil) cadernos personalizados contendo fotos do Município, formato 19 x 28 cm, com capa e contra capa ACOPLADAS COM PAPEL PANAMÁ COM BOPP – 4X4 cores, miolo 2 x 2 cores, sulfite 75 grs, com 90 folhas (180 páginas), acabamento em wiro-o, de acordo com as especificações		

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

mínimas contidas no termo de referência

O PRAZO DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 10 DIAS.

- A contratada deverá fornecer um endereço de e-mail através do qual serão encaminhados os arquivos digitais contendo a fotos e imagens selecionadas do Município de Ouidor, para serem utilizadas nas artes gráficas, o qual após a elaboração da arte gráfica pela contratada, será encaminhada a Contratante para análise e aprovação do material antes da impressão definitiva.
- **Informar o email da empresa**

.....

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data ____/____/____

Carimbo de CNPJ

VALIDADE DE PREÇO _____

Assinatura do Proponente

Nº CPF.....

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO II – CONVITE 10/2018

TERMO DE RENÚNCIA

Pela presente a empresa.....
..... Inscrita no CNPJ
....., renuncia ao direito de recorrer das decisões da
Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR,
referente a sessão de abertura da envelopes de documentação de habilitação, nos
termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o
prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das
empresas habilitada, participantes do Convite n. 10/2018.

Data: ____ / ____ / 2018

Carimbo de CNPJ

Assinatura do responsável

CPF N°



ANEXO III – CONVITE 10/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

Eu, _____, portador do CPF _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa (OU CONTADOR DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014, e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ DE _____ 2018.

Sócio Proprietário OU CONTADOR

CPF n. _____

CRC/GO _____

Carimbo de CNPJ

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº/2018

“MINUTA DE Contrato prestação de serviços, **que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa** **na forma seguinte.”**

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº, sediada Rua, neste Ato representada pelo Sr.....Junior, brasileiro,, inscrito no CPF nºe RG nºresidente e domiciliado a

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 10/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Contratação de empresa do ramo para confecção de material gráfico, sendo:

Item	Quant.	Descrição	PREÇO UNITÁRIO R\$	Preço GLOBAL R\$
01	5.000	<p>confecção de 5.000 (cinco mil) cadernos personalizados contendo fotos do Município, formato 19 x 28 cm, com capa e contra capa ACOPLADAS COM PAPEL PANAMÁ COM BOPP – 4X4 cores, miolo 2 x 2 cores, sulfite 75 grs, com 90 folhas (180 páginas), acabamento em wiro-o, de acordo com as especificações mínimas contidas no termo de referência</p> <p>O PRAZO DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 10 DIAS.</p> <ul style="list-style-type: none">A contratada deverá fornecer um endereço de e-mail através do qual serão encaminhados os arquivos digitais contendo a fotos e imagens selecionadas do Município de Ouidor, para serem utilizadas nas artes gráficas, o qual após a elaboração da arte gráfica pela contratada, será encaminhada a Contratante para análise e aprovação do material antes da impressão definitiva.		

O material empregado para a confecção deverá ser de primeira qualidade, e atender as especificações acima e em conformidade com o termo de referência anexo ao processo licitatório.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 10/2018 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço no item acima relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **CONTRATANTE**, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o preço unitário de R\$(.....), para o item 01 totalizando o valor global da contratação em R\$00 (.....), que serão pagos em parcela única, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega do material, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

O valor contratado será irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas, e custos direto e indireto, inclusive referentes ao frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

12.361.1021.4.030 – MANUTENÇÃO REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL
3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – Os Materiais deverão ser entregues em parcela única, neste Município, no prazo máximo de até 10 dias.

II – A vigência deste contrato **será contada a partir.....até....., sendo que o material deverá ser entregue no prazo de até 10 dias.**

III – A contratada deverá enviar prova do material, objeto do contrato, para aprovação, antes da impressão definitiva. No caso de impressão sem a prévia aprovação do CONTRATANTE não será autorizada a impressão e nem haverá o pagamento.

IV – A contratada deverá fornecer um endereço de e-mail através do qual serão encaminhados os arquivos digitais contendo a fotos e imagens selecionadas do Município de Ouvidor, para serem utilizadas nas artes gráficas dos cadernos personalizados, o qual após a elaboração da arte gráfica pela contratada, será encaminhada a Contratante para análise e aprovação do material antes da impressão definitiva.

CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

1
uf



CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega e cumprimento das especificações do termo de referência ficará a cargo do Gestor do Contrato de 2018, devidamente assessorado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

10.2 As fotos e imagens a serem inseridos nos materiais a serem confeccionados, serão repassadas pela contratante, para que seja desenvolvido o projeto para execução dos mesmos, sendo que o preço da elaboração das artes deverão estar incluso no preço relacionado acima.

10.3 No preço unitário e total de cada item está incluso todas as despesas com material, mão de obra, e demais despesas diretas e indiretas sobre a prestação dos serviços, inclusive o frete para entrega no Município de Ouvidor, na data definida no contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUVIDOR, de 2018.

Onofre Galdino Pereira Junior
MUNICIPIO DE OUVIDOR
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 - _____

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DE CONTRATO N. 12018

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	
PRAZO:	
LICITAÇÃO:	Modalidade Convite nº 10/2018
DOTAÇÃO :	
VALOR:	
OBS.:	-

OUVIDOR-GO,.....

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal



ANEXO IV- CONVITE 10/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para confecção de 5.000 (cinco mil) cadernos personalizados contendo fotos do Município, formato 19 x 28 cm, com capa e contra capa ACOPLADAS COM PAPEL PANAMÁ COM BOPP – 4X4 cores, miolo 2 x 2 cores, sulfite 75 grs, com 90 folhas (180 paginas), acabamento em wiro-o, de acordo com as mínimas especificações anexas ao processo e neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

Visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo ensino e aprendizagem, o Município disponibilizará material de apoio para atender as necessidades do Departamento de Ensino Básico e Fundamental do Município de Ouvidor, uma vez que a Educação é considerada prioridade da Administração.

Visando ainda a padronização do material ofertado, o município disponibilizará os cadernos personalizados, cuja arte deverá conter:

- Hino nacional;
- Hino de Ouvidor;
- Imagens com os principais pontos históricos do Município (serão fornecidas as mídias contendo as imagens a serem utilizada);
- Imagens com valorização do cerrado, e outras imagens de relevância para o desenvolvimento e aprimoramento do processo de ensino aprendizagem (as imagens serão fornecidas e disponibilizadas pelo Município).



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais deverão ser de primeira qualidade e obedecer às especificações sendo, Confeção de 5.000 (cinco mil) cadernos personalizados contendo fotos do Município, formato 19 x 28 cm, com capa e contra capa ACOPLADAS COM PAPEL PANAMÁ COM BOPP – 4X4 cores, miolo 2 x 2 cores, sulfite 75 grs, com 90 folhas (180 paginas), acabamento em wiro-o,.

A contratada deverá fornecer um endereço de e-mail através do qual serão encaminhados os arquivos digitais contendo a fotos e imagens selecionadas do Município de Ouidor, para serem utilizadas nas artes gráficas, o qual após a elaboração da arte gráfica pela contratada, será encaminhada a Contratante para análise e aprovação do material antes da impressão definitiva

4 . CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAL E PRAZO

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias, após a assinatura do contrato, nas quantidades e especificações relacionadas acima, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.

4.1.2. A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações do contrato.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

4.1.3. A arte desenvolvida deverá ser apreciada e aprovada pela contratante antes de sua impressão.

4.1.4. Fica assegurado a Contratante, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, se o item for entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 03 dias a contar da sua notificação.

4.2 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.2.1 Entregue o material, esse será recebido:

4.2.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas.

4.2.3 Definitivamente, por pessoa previamente determinada pela Secretaria Municipal da Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos e consequente aceitação.

4.2.4 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.5 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

4.2.6 As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

4.2.7 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

4.3 - LOCAL DE ENTREGA:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

4.3.1 A entrega será realizada à Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos:

Endereço: Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro – Ouvidor/GO.

Horário: 7:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. **(Devendo a CONTRATADA agendar, previamente, a entrega)**

Fone: (62) 3478-1162

4.4 PRAZO DE ENTREGA:

4.4.1 Os materiais deverão ser entregues em parcela ÚNICA até 10 (dez) dias, após assinatura do contrato ou documento equivalente.

Endereço: Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro – Ouvidor/GO.

Horário: 7:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. **(Devendo a CONTRATADA agendar, previamente, a entrega)**

Fone: (62) 3478-1162

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1– Segue anexo pesquisa de mercado, para a contratação pretendida, nos termos da IN 010/2016 TCM/GO, valor unitário do produto em R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos) e estimando o valor total da contratação em R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Em anexo ao processo seguem as pesquisas de mercado nos termos da legislação em vigor.

6 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, sendo que o material deverá entregue em parcela única até 10 (dias), após a assinatura do contrato.

6.2 - O pagamento será efetuado mediante a entrega definitiva e recebimento dos de todos os materiais, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas e conferidas pelo órgão competente.



7 - DEVERES DA CONTRATADA

- 7.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
- 7.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.
- 7.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;
- 7.4 - Entregar os materiais dentro do prazo contratual;
- 7.5 - O preço proposto deverá incluir todas as despesas com material, mão de obra, e demais despesas diretas e indiretas sobre a prestação dos serviços;
- 7.6 - A empresa deverá enviar prova do material, objeto do certame, para aprovação, antes de sua impressão em definitivo. No caso de impressão sem a aprovação prévia da Contratante, sendo que caso não seja autorizada a impressão não gerará obrigação de pagamento por parte da mesma.
- 7.7 - Quando da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá fornecer um endereço de e-mail através do qual receberá um arquivo digital contendo a arte gráfica (imagens) a serem utilizadas na confecção dos itens relacionados acima.

Ouvidor, 26 de novembro de 2018.

Responsável pela elaboração:

Shirley Helena de Almeida Silva
Secretária Municipal de Educação



ANEXO VI- CONVITE 10/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS

- 01 – Ofício solicitando cadastramento nesta Prefeitura;
 - 02 – contrato social ou documento equivalente;
 - 03 – cópia de documentação (RG E CPF) dos representantes da empresa;
 - 04 - Certidão do Registro da Firma na Junta Comercial;
 - 05 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - 06 – Alvará de Funcionamento;
 - 07 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal e Previdenciário, Estadual e Municipal;
 - 08 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 09 – Certidão Negativa de Débito do INSS – CND;
 - 10 – Dois Atestados de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competente.
 - 9 – Preenchimento da Ficha Cadastral fornecida pela C.P.L.
- A documentação para obtenção de CRC, deverá ser protocolada neste Prefeitura, dentro dos prazos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO VII- CONVITE 10/2018

FICHA DE REGISTRO CADASTRAL

DADOS DO FORNECEDOR /PRESTADOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC.

EST.:

Endereço:

Bairro:

Cep:

Cidade:

Estado:

DDD:

Fone:

Fax:

Representante:

e-mail:

Responsável Técnico :

Capital Social:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço:

Bairro:

Cep:

Cidade:

Estado:

DDD:

Fone:

Fax:

e-mail:

PROPRIETÁRIOS E PRINCIPAIS SÓCIOS OU DIRIGENTES

Obs.: Anexar cópia autenticada da cédula de identidade

CONTATOS

Responsável pelo

Cadastro:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Cargo - Telefone - e-mail

RAMOS DE ATIVIDADES

Obs.: Se necessário, complementar com folha anexa.

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELO QUAL ASSINO A PRESENTE.

Data: ____ / ____ de ____.

Carimbo e Assinatura

uf